



A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À SAÚDE NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO

Orientador: CIMADON, Aristides

Coorientadora: MOTA, Jéssica Romeiro

Pesquisador: AGRIPINO, Lucas Martinelli

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

O presente trabalho discorre sobre os direitos fundamentais à saúde no sistema carcerário brasileiro, redigido com embasamento em autores como Ingo Wolfgang Sarlet, especialmente no que diz respeito aos direitos fundamentais garantidos constitucionalmente. Quanto à natureza da pesquisa, o método utilizado foi qualitativo; já quanto aos seus objetivos, utilizou-se dos estudos exploratórios. Em relação à coleta de informações para a análise, utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica, consistindo na pesquisa de doutrinas jurídicas que falem dessa temática e também da legislação pertinente sobre o assunto. No ambiente carcerário, a dignidade humana acaba perdendo sua validade, com isso, o direito fundamental à saúde também é afetado, uma vez que a prisão já carece de um cumprimento de suas finalidades: reprimir, prevenir e ressocializar. Muitas pessoas se amontoam em um local, com o intuito de cumprir a penalidade que foi imposta. Observa-se que o sistema carcerário brasileiro não consegue promover de forma precisa a sua função de reintegrar o apenado à saúde. Existe a violação dos direitos fundamentais da pessoa humana, fato que está somado ao não cumprimento do disposto na Constituição Federal. Nesse contexto, fica clara a necessidade da criação de mecanismos que possibilitem e garantam a efetividade destes direitos. Os direitos fundamentais devem ser garantidos a todo e qualquer ser humano, independentemente de características ou situações particulares nas quais se encontre.

Palavras-chave: Direito fundamental. Saúde. Sistema carcerário.

Fonte de Financiamento: Chamada Pública 001/SED/2011

reitor@unoesc.edu.br

lucas_agripino@yahoo.com.br

